



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.975/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de dezembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.587/19-CMV**  
**Vereador Vagner Alves**  
**Processo administrativo nº 23.198/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Vagner Alves**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na avenida Onze de Agosto, defronte ao número 1923, na Vila Embaré, está colocando em risco a segurança de pedestres e alunos que freqüentam a creche?
- Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Informar data.
- Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade?
- Há possibilidade de realizar vistoria e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos alunos e pedestres?

**Resposta:** Em anexo, seguem os esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**02636/2019**

Data/Hora Protocolo: 16/12/2019 15:07

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2587/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2587/2019 Informações sobre remoção de árvore na Avenida Onze de Agosto, Vila Embaré.



Anexo: 02 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

À  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em resposta ao requerimento 2587/2019 de autoria do Vereador Vagner Alves, informo:

1. *A Municipalidade tem conhecimento de que a árvore localizada na avenida Onze de Agosto, defronte ao número 1923, na Vila Embaré, está colocando em risco a segurança de pedestres e alunos que frequentam a creche?*

**Conforme requerimentos anteriores de nº 584/2019 e 1354/2019, a Municipalidade tomou conhecimento da situação através de vistoria realizada.**

2. *Há possibilidade de supressão do exemplar arbóreo? Se sim, há previsão para remoção? Informar data.*

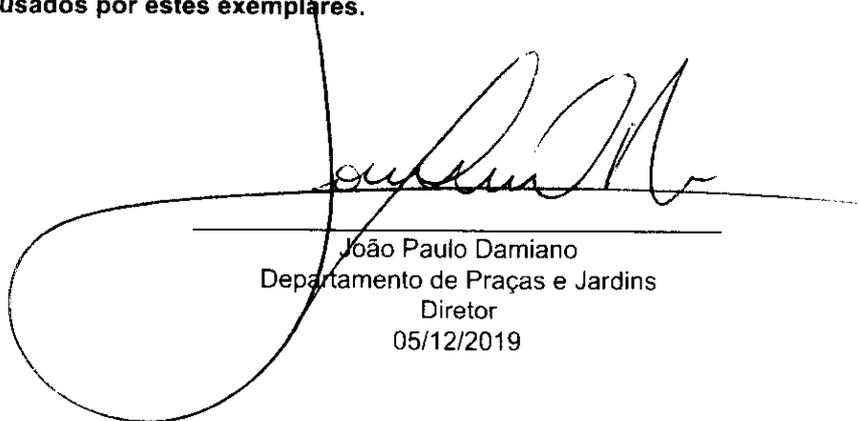
**Não. Considerando os benefícios da arborização no ambiente urbano e com base na nova vistoria no local e lei municipal nº 3.868/2004, no momento não foi constatada justificativa técnica para proceder a remoção dos dois exemplares arbóreos avaliados no local, ambos da espécie flamboiã (*Delonix regia*) e podados recentemente, entretanto, há necessidade de realizar o reparo dos danos na calçada causados por esses exemplares arbóreos. Vide relatório fotográfico.**

3. *Se não, quais ações serão tomadas pela Municipalidade?*

**Conforme relatado anteriormente, há necessidade em realizar apenas o reparo dos danos na calçada causados pelos referidos exemplares arbóreos, cujo serviço será executado conforme possibilidades do Departamento de Infraestrutura Urbana (DIU).**

4. *Há possibilidade de realizar vistoria e tomar as providências necessárias para assegurar a segurança dos alunos e pedestres?*

**Informo que foi realizada nova vistoria no local na presente data e conforme relatado anteriormente, não foi constatada justificativa técnica para proceder a remoção dos dois exemplares arbóreos, contudo será necessário reparar os danos na calçada causados por estes exemplares.**



João Paulo Damiano  
Departamento de Praças e Jardins  
Diretor  
05/12/2019



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Árvore 1



Árvore 2

